

VOTO Nº 235/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.935715/2020-88

Expediente nº 1165455/25-1

Área responsável: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

Analisa exoneração e nomeação
de cargo em comissão.

1. Relatório

Trata-se da exoneração, de ofício, de Jonas de Salles Cunha do cargo de Assessor-Chefe (CA-I) da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS) e nomeação de Raoni Andrade Rodrigues para ocupar o referido cargo, conforme Processos SEI nº 25351.935715/2020-88 e 25351.933942/2025-83, respectivamente.

2. Análise

Conforme reunião de gestão dos Diretores da Anvisa, realizada em 09 de maio de 2023, verifica-se a necessidade de a Agência se adequar ao Parecer n.º 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n.º 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

Nos termos da Portaria n.º 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados

na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 13.848, de 2019. Além disso, a nomeação de ocupante dos referidos cargos comissionados será precedida de processo seletivo, cuja realização poderá ser dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Supervisora da unidade demandante, na qual seja apontada a compatibilidade entre o perfil do indicado e as competências requeridas para o cargo.

A exoneração, de ofício, de Jonas de Salles Cunha será a partir da publicação, conforme Formulário de Exoneração Titular de Cargo Comissão (3806650).

De acordo com o currículo (3796005) e o formulário (3796893), Raoni Andrade Rodrigues reúne as características e preenche os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se o seu nome para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

3. **Voto**

Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação da exoneração, de ofício, de Jonas de Salles Cunha do cargo de Assessor-Chefe (CA-I) da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS) e nomeação de Raoni Andrade Rodrigues para ocupar o referido cargo.

É o voto que submeto à apreciação e, posterior, deliberação desta Diretoria Colegiada, por meio de circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 25/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código



verificador **3798956** e o código CRC **4823CE33**.

Referência: Processo nº
25351.935715/2020-88

SEI nº 3798956